



ff.
JCP

N.º 20/2013

Valor : € 38.780,00

**Aquisição de Serviços para
Coordenação e Dinamização do
Centro de Demonstração de
Compostagem Doméstica.-----**

Aos vinte e sete dias do mês de Junho de dois mil e treze, no Edifício dos Paços do Município, desta cidade de Vale de Cambra, perante mim, Maria Isabel Silvestre Mariano, designada por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de vinte e seis de Outubro de dois mil e nove, para servir de Oficial Público, nos termos da alínea c), do número dois, do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, compareceram os outorgantes:-----

Primeiro: José António Bastos da Silva, casado, titular do Cartão de Cidadão número 03163460 5ZZ9, emitido pelo Estado Português, Contribuinte Fiscal número 143058290, natural da freguesia de Vila Chã, concelho de Vale de Cambra, onde reside na Rua das Lages, número cento e sessenta e nove, no lugar de Lordelo, que outorga em representação do Município de Vale de Cambra, Pessoa Colectiva número 506735524, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o acto nos termos do disposto na alínea f), do número dois, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e, em execução do despacho de vinte e cinco de Maio de dois mil e treze, como é do meu conhecimento pessoal;-----

Segunda: Maria Elisabete Veloso Fernandes Rodrigues, casada, titular do Cartão de Cidadão número 11826544, emitido pelo Estado Português, Contribuinte Fiscal 223038709, residente na Rua Jaime Cortesão, número trezentos e quarenta,

Habitação dezanove, na cidade de Valongo, que outorga em representação da sociedade **Beagle – Rumo à Sustentabilidade, Lda.**, com o capital social de três mil euros, com sede Rua Jaime Cortesão, número trezentos e quarenta, Hab dezanove, na cidade de Valongo, possuidora do Cartão de Pessoa Coletiva número 509797555, na qualidade de Gerente, com poderes para este ato, conforme Certidão Permanente, que nesta data verifiquei em www.portaldaempresa.pt, através do código 4804-7070-3335, subscrita em catorze de Julho de dois mil e doze e válida até catorze de Novembro de dois mil e treze.-----

E pelo primeiro outorgante foi dito: -----

Que por seu despacho de trinta de Maio de dois mil e treze, proferido no Ajuste Direto Normal, número vinte e cinco de dois mil e treze e de acordo com o Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de Janeiro, com o cumprimento das respetivas formalidades legais, foi adjudicada à empresa **Beagle – Rumo à Sustentabilidade, Lda.**, representada pela segunda outorgante a “**Aquisição de Serviços para Coordenação e Dinamização do Centro de Demonstração de Compostagem Doméstica**”, a qual se regerá pelas cláusulas seguintes, conforme minuta de contrato aprovada por seu despacho de vinte e quatro de Junho de dois mil e treze: -----

Primeira: Que o Ajuste Direto a titular por este instrumento é o constante do Convite, do Caderno de Encargos e da Proposta, que ficam a fazer parte integrante deste contrato;-----

Segunda: Que o valor da adjudicação é de **trinta e oito mil setecentos e oitenta euros**, a que acrescerá o IVA que for devido, conforme consta da proposta datada de vinte e sete de Maio de dois mil e treze, apresentada pela empresa Adjudicatária;-----

Terceira: Que aquele valor, constituindo encargo do Município, será satisfeito pela



4.
JCP

dotação inscrita no Orçamento do corrente ano, através da classificação orgânica e económica **02/02022502** e com o compromisso número 1201 de vinte e quatro de Junho de dois mil e treze, conforme estabelece a Lei oito barra dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro;-----

Quarta: O objectivo deste procedimento, visa a criação, divulgação e dinamização do Centro de Demonstração de Compostagem Doméstica, neste Município, que vai permitir a difusão do conhecimento e aquisição de competências relativas à Protecção e Gestão Ambiental, contribuindo assim, para uma participação mais activa na Redução de Resíduos em aterro, de harmonia com a proposta apresentada.-----

Quinta: Que os pagamentos, serão efectuados no prazo de **trinta dias**, após a recepção das facturas, pela Câmara Municipal, a verificar-se sempre em data posterior ao vencimento da obrigação respectiva, de harmonia com a Proposta apresentada e da cláusula oitava do Caderno de Encargos;-----

Sexta: De acordo com o número dois do artigo 88.º, do Decreto-Lei 18/2008, não é exigível a prestação de Caução;-----

Sétima: Que o período de vigência do presente contrato, inicia-se no dia seguinte à sua assinatura, e termina a trinta de Setembro de dois mil e catorze, ou quando for atingido o valor contratual, resultando ainda do cumprimento de todas as obrigações por parte da empresa Adjudicatária, de harmonia com as cláusulas terceira e quinta do Caderno de Encargos; -----

Oitava: Que a empresa Adjudicatária, fica obrigada à entrega dos serviços identificados na sua Proposta com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no Caderno de Encargos e, sempre que ocorrer um caso de força maior, devidamente comprovado e que implique a suspensão da entrega, deve a empresa Adjudicatária, no momento em que dele tenha conhecimento, requerer à

entidade Adjudicante que lhe seja concedida uma prorrogação adequadamente fundamentada do respectivo prazo, de harmonia com a cláusula quarta do Caderno de Encargos;-----

Nona: Todas as despesas e encargos inerentes à celebração deste contrato, são da responsabilidade do Adjudicatário, de acordo com o previsto no número dois do artigo 94º do Decreto Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro;-----

Décima: Que, em tudo o mais não previsto neste contrato ou na proposta, serão aplicadas as disposições do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove de dois de Outubro.-----

Pela segunda outorgante foi dito que aceita este contrato nos termos exarados.-----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Arquivo os seguintes documentos: Convite, Caderno de Encargos, Proposta, Registo Criminal, Certidão Permanente do Registo da Firma na Conservatória do Registo Comercial e Declaração conforme o Anexo II do Decreto Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove de dois de Outubro.-----

Foram-me exibidos os seguintes documentos: Declaração número 7105240, emitida em quatro de Abril de dois mil e treze pelo Serviço de Segurança Social Directa, através da qual verifiquei que o Adjudicatário não tem dívidas à Segurança Social, Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Valongo, comprovativa de que o Adjudicatário não é devedor ao Estado de quaisquer importâncias provenientes de

A blank sheet of lined paper with horizontal ruling lines and a vertical margin line on the left side.